



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2517, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

**REVOGA AS PORTARIAS JUCERJA
Nº 2384/2026 E Nº 2385/2026 DE 12 DE
JANEIRO DE 2026, EDITADAS NO
ÂMBITO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026.**

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
– JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.123, de 8 de junho de 2022, que estabelece o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI-220005/004331/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias JUCERJA nº 2384/2026 e nº 2385/2026, ambas de 12 de janeiro de 2026, editadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria não afeta a vigência das designações estabelecidas pelas Portarias JUCERJA nº 2342/2025 e nº 2361/2025, relativas ao Termo de Colaboração nº 001/2025, inclusive a designação prevista no art. 1º da Portaria JUCERJA nº 2361/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 13 de outubro de 2026,

PAOLA DOMINGUES JACOB

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA

Id. Funcional nº 4371995-3